



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2020****Processo nº 1671/2020  
Dispensa por Limite nº 12689/2020**

**Contratação da empresa para: Elaborar a Revisão de processos de aposentadoria; Capacitação e treinamento do operador de COMPREV; Trabalho com foco na apuração dos valores realmente devidos pelo Regime Geral para o Regime Próprio; Trabalho com foco na obtenção do convênio de compensação previdenciária, para que o regime próprio possa começar a receber o que realmente é de seu direito; e Trabalho de registro dos servidores que tem direito a compensação previdenciária na Secretaria da Previdência. Acompanhamento dos processos realizados e os indeferidos, por um período de 1 (um) ano contando do início da assinatura do contrato, por acesso remoto.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial LTDA**, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, sediada na Av. Getulio Vargas, 1151, sala 616, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90150-0005, fone(51)3377-5772, e-mail: [previdencia@brprev.com](mailto:previdencia@brprev.com), representado neste ato pelo sócio Maurício Zorzi, CI nº 018596410, CPF nº 018.596.400-10 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 72/2020, datado de 18/12/2020, I Termo Aditivo datado de 18/12/2021, II Termo Aditivo datado de 04/05/2023, nos termos dos artigos 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

O prazo de vigência que trata a cláusula quarta do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro 2023.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 18/12/2023.

~~Roger de Castro~~

Procurador Jurídico

OAB/RS 82.760

Matrícula 2656-5

Prefeitura de Itaara/RS

*Salete Désconzi*  
Salete Désconzi  
Prefeita Municipal

Contratante

PABLO BERNARDO

MACHADO

PINTO:02256895025

BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda

Contratada

Assinado de forma digital por

PABLO BERNARDO MACHADO

PINTO:02256895025

Dados: 2023.12.18 11:06:14 -03'00'